

DESPACHO Nº 16611/2025/GPINDEA/INDEAMT

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2025

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE CORREICAO

Decisão:

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo servidor PAULO SÉRGIO FALCÃO, matrícula nº. 110077, com o objetivo de obter a reforma da decisão que lhe aplicou a penalidade de "SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, por infringir o artigo 143, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 04/1990".

[...]

Pelo exposto, acolho o pedido de reconsideração, altero parcialmente a decisão proferida de fls.103/105, DEFIRO o pedido conversão suscitado pelo o servidor Sr. PAULO SÉRGIO FALCÃO, inscrito sob a matrícula nº. 110077, e DETERMINO a conversão da penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias em MULTA, nos termos do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº. 207/2004. Encaminhe-se à Unidade Setorial de Correição para cumprimento e adoção das providências cabíveis.

EMANUELE GONCALINA DE ALMEIDA

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DEMATO GROSSO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eecbcde4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar